DELIBERAÇÃO Nº 118 – 13/08/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que institui a consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, Título III – Do Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Capítulo II – Dos Incentivos Financeiros no Bloco MAC, Seção VIII – art. 340 à 349 (Origem PRT GM/MS nº 929, de 10 de maio de 2012);
- Protocolo SESA-PR nº 16.435.184-0, do Hospital Regional do Vale do Ivaí, CNES 2573504, CNPJ 75.753.442/0001-08, localizado no município de Jandaia do Sul que solicita reajuste dos valores do Incentivo Financeiro 100% SUS;
- Deliberação CIB-PR nº 348/2018, que aprova a solicitação do Hospital Regional do Vale do Ivaí, CNES 2573504, CNPJ 75.753.442/0001-08, no município de Jandaia do Sul, ao Incentivo Financeiro como Hospital 100% SUS, cujo valor é de R$ 66.335,97 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) ao mês, totalizando R$ 796.031,68 (setecentos e noventa e seis mil, trinta e um reais e sessenta e oito centavos) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde;
- Ofício nº 08/2020 do Hospital Regional do Vale do Ivaí, CNES 2573504, CNPJ 75.753.442/0001-08, no município de Jandaia do Sul, que solicita revisão dos valores do Incentivo Financeiro 100% SUS;
- Deliberação CIR/16ª RS nº 06/2020, que aprova a solicitação do Hospital Regional do Vale do Ivaí, CNPJ 75.753.442/0001-08, de revisão dos valores utilizados pelo Ministério da Saúde constantes da Portaria GM/MS nº 3.644/2020, para pagamento do Incentivo 100% SUS;
- Parecer favorável da área técnica da DVHAB/CCCS/DGS/SESA à solicitação do Hospital Regional do Vale do Ivaí, CNES 2573504, CNPJ 75.753.442/0001-08, localizado no município de Jandaia do Sul-PR, para reajuste dos valores do Incentivo Financeiro 100% SUS, considerando que o impacto financeiro do reajuste do Incentivo 100% SUS passa a ser R$ 1.565.247,19 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco reais e duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos) ao ano e R$ 130.437,27 (cento e trinta mil e quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) ao mês, a ser assumido pelo Ministério da Saúde;

Aprova *"AD Referendum"* a solicitação do Hospital Regional do Vale do Ivaí, CNES 2573504, CNPJ 75.753.442/0001-08, no município de Jandaia do Sul-PR, para reajuste dos valores do Incentivo Financeiro 100% SUS, sendo que o impacto financeiro deste reajuste passa a ser R$ 1.565.247,19 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco reais e duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos) ao ano e R$ 130.437,27 (cento e trinta mil e quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) ao mês, **a ser assumido pelo Ministério da Saúde**.

Geraldo Gentil Biesek
Coordenador Estadual da CIB/PR